

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 04ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201107/2016, em nome de ANDRESA DE ALCANTARA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600424. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 085/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

2. O protocolo nº. 201326/2016, em nome de CLAUDIO EDU DE REZENDE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614537951. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1099-6/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0115/2016 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 201080/2016, em nome de JHEVERSON RODRIGUES RESTORE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614558346. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2930-1/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0120/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

4. O protocolo nº. 201348/2016, em nome de DENER MOMT BELLER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1614717230. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 4.

**ATA DA 04ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2424-5/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0135/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

5. O protocolo nº. 201251/2016, em nome de COLOR POXI PINTURAS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614161917. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2539-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 053/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

6. O protocolo nº. 201040/2016, em nome de RAFAELA RICARDO MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614549744. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 3314-7/99, 4313-4/00, 4321-5/00, 4399-1/04, 4530-7/03, 5211-7/99, 7732-2/01 e 7739-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0112/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e IAP.

7. O protocolo nº. 201197/2016, em nome de PLASTER REBOCO PROJETADO / LEONILDES ROSA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600131. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4712-1/00, 5611-2/02 e 5611-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 017/2016 anexado à consulta. CVCO alto risco sem anuência por laudo técnico.

8. O protocolo nº. 201186/2016, em nome de RENATA RAVAGLIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614817666. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00. Alto risco DEMUTRAN e aprovar acessos no DPTU (SEMU).

9. O protocolo nº. 201181/2016, em nome de VENISE MATHIAS PINTO DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614748964. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 8532-5/00 e 8541-4/00. Alto risco DEMUTRAN.

10. O protocolo nº. 201182/2016, em nome de COTRANSPE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PEDRAS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614692430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial, permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4211-1/01, 4213-8/00, 4313-4/00, 4391-6/00, 4679-6/04, 4930-2/01, 4930-2/02, 7719-5/99, 7732-2/01 e 8129-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0126/2016 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

11. O protocolo nº. 201202/2016, em nome de ISAIAS ALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601331. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0122/2016 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 201207/2016, em nome de EDSON ALVES FONTES TRANSPORTES - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614362430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 7719-5/99, 7732-2/01 e 7732-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0118/2016 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial (Bacia do Rio Pequeno).

13. O protocolo nº. 201257/2016, em nome de LIDIANI MARLI WOLTER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614206799. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 4. CNAEs: 2539-0/01, 2543-8/00 e 2861-5/00. DOC SEMMA Nº. 028/2016. Não é atribuição do CMPDU julgar consulta Indeferida.

14. O protocolo nº. 201205/2016, em nome de MARIA SUELI BORGES DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601417. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAE: 4789-0/06. Não é atribuição do CMPDU julgar consulta Indeferida.

15. O protocolo nº. 201260/2016, em nome de JOSÉ LAURINDO FERREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6117. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0551/2015. CVCO alto risco sem anuência por laudo técnico. Atender esclarecimentos em declaração anexa.

16. O protocolo nº. 201174/2016, em nome de PLASTER ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614429270. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7732-2/01. Conforme declaração anexa da quantidade e tipo de máquinas e o local de manutenção das mesmas.

17. O protocolo nº. 201394/2016, em nome de LUIS FERNANDO DE CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614839091. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 4 e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2532-2/01, 2539-0/01 e 2539-0/02. Deferido para atividades terceirizadas. Alto risco SEMMA. Condicionado a apresentar declaração de terceirização dos serviços assinada pelo(s) sócio(s) da empresa

18. O protocolo nº. 200873/2016, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600925. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA Nº. 0104/2016. Edificação, estacionamento e entorno incompatíveis com a atividade.

19. O protocolo nº. 200872/2016, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600826. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3 e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0111/2016 anexado a consulta. CVCO alto risco sem anuência por laudo técnico.

20. O protocolo nº. 200165/2016, em nome de RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO INTEGRADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9585. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 8532-5/00 e 8541-4/00. Alto risco DEMUTRAN.

21. O protocolo nº. 200848/2016, em nome de AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614139728. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especial (Distrito Industrial Campo Largo da Roseira). Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0109/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

22. O protocolo nº. 200793/2016, em nome de SIDNEI MARQUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3912. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 046/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

23. O protocolo nº. 201019/2016, em nome de ALFREDO PEREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614757025. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. CNAE: 4731-8/00. Esclarecer acesso e edificação.

24. O protocolo nº. 201449/2016, em nome de GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614669798. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 5. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2330-3/02, 2330-3/05 e 3811-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 035/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA.

25. O protocolo nº. 201388/2016, em nome de JOSÉ CARLOS MENDONÇA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614501851. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 1629-3/01 e 4672-9/00. Não é atribuição do CMPDU julgar consulta Indeferida.

26. O protocolo nº. 201518/2016, em nome de SIDNEI MARQUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600780. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 043/2016 anexado a consulta. Alto risco DEMUTRAN e alto risco SEMMA.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201215/2016, em nome de H2O SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 019811/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

2. O protocolo nº. 201405/2016, em nome de CHS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 022587/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2.

3. O protocolo nº. 201398/2016, em nome de ORNIZ CUNHA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 019812/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1.

4. O protocolo nº. 201078/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200942/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

5. O protocolo nº. 201285/2016, em nome de CELIO PARRA SONA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200746/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 62%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

6. O protocolo nº. 201162/2016, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 082592/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 04ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

7. O protocolo nº. 201410/2016, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 084775/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Proibido Atividade Transportadora.

8. O protocolo nº. 201199/2016, em nome de PATRÍCIA KELLY MATIAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200676/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral.

9. O protocolo nº. 201193/2016, em nome de ADALCIR VONEY MARANGONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067237/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilizar os parâmetros de ZIS para todo o lote.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 16 de Março de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

MARCOS VAN VESSEN JUNIOR
Suplente

JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA
Titular

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

EDUARDO RAFAEL DE PAULA
Titular



**ATA DA 04ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARÍLIA LEITE LANGASSNER

Titular

GUILHERME CHEROBIM FILHO

Titular

SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA

Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM

Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE

Secretária Executiva

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI

Titular